

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 48/1999 de 25 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º, da Portaria n.º 51/89, de 8 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 11/91, de 26 de Fevereiro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Atribuir à empresa Mário dos Reis Rodrigo, Lda., com sede na Rua da Cruz, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512 000 859, um subsídio a fundo perdido no valor de 1 413 600\$00, destinado à adaptação funcional de um posto de trabalho a ser ocupado por um trabalhador portador de deficiência.

- 2 - O subsídio referido no número anterior constitui encargo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, nos termos do artigo 13.º, alínea c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 2 de Março de 1999. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.